



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Sousa
EDITAL N° 70/2025, de 15 de dezembro de 2025.

**CONVOAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE
ÉTNICO-RACIAL - PSCT 2026.1**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – campus Sousa - **CONVOCA** os candidatos autodeclarados pretos e pardos que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o procedimento de heteroidentificação, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.5 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.5.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025.

1.5.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.5.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.

1.5.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.

1.5.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Sousa

1.5.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.5.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.5.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.5.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.5.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.5.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Após o procedimento de heteroidentificação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Sousa publicará, no dia 19/12/2025, o resultado preliminar relativo a esta etapa do processo seletivo.

2.2 Na hipótese de haver decisão não favorável, o candidato poderá, até o dia 23/12/2025, interpor recurso administrativo contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, por meio do seguinte endereço eletrônico:
[https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(371/EDITAL_MATRICULA/view](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(371/EDITAL_MATRICULA/view).

2.5 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.

2.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Sousa

2.7 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.8 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.8 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.9 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Sousa

3.5 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em:
[https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(371/EDITAL_MATRICULA/view](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(371/EDITAL_MATRICULA/view).

Sousa, 15 de dezembro de 2025.

Luís Gomes de Moura Neto
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Sousa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Sousa
ANEXO I

1. Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer no Campus Sousa do IFPB nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:

2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

IFPB Campus Sousa Endereço: Rua Pres. Tancredo Neves, S/N, Jardim Sorrislândia – Sousa (PB) Contato: (83) 35212-1224	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
Técnico Integrado em Agropecuária	17/12/2025 a 18/12/2025 – 8h30min às 10h30 – Bloco Administrativo (IFPB Unidade Sede).
Técnico Integrado em Agroindústria	17/12/2025 a 18/12/2025 – 8h30min às 10h30 – Bloco Administrativo (IFPB Unidade Sede).
Técnico Integrado em Meio Ambiente	17/12/2025 a 18/12/2025 – 8h30min às 10h30 – Bloco Administrativo (IFPB Unidade Sede).
Técnico Subsequente em Informática	17/12/2025 a 18/12/2025 – 8h30min às 10h30 – Bloco Administrativo (IFPB Unidade Sede).

CURSOS INTEGRADOS:

Curso: Técnico Integrado em Agropecuária - Sousa - Unidade São Gonçalo – Integral:

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	MARIA ROGERIA DOS SANTOS	23	8,70
2	JOSÉ ANTONIO LOPES RIBEIRO	26	8,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Sousa

#	Nome	Classificação	Nota
3	EVILLY GONÇALVES JOB	28	8,70
4	CARLOS HENRIQUE GADELHA DA SILVA	29	8,70
5	MARIA DO CARMO DANTAS DE SOUSA	30	8,60
6	LUIS EDUARDO DA SILVA	31	8,60
7	ALICYA VICTORIA JERÔNIMO DE LIMA	32	8,60

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	JOSÉ ALYSON GOMES DE SOUSA	40	8,50
2	MARIA TAYNARA VIEIRA DA SILVA	46	8,40
3	YORRANEY DA SILVA MANIÇOBA	55	8,30
4	MARIA ELOAH CORDEIRO DA SILVA	58	8,30
5	ERIKA GONÇALVES JOB	60	8,30
6	LUIZ RICARDO SILVA VIEIRA	62	8,30
7	LUIZ ANTONIO ANDRE	63	8,20

Curso: Técnico Integrado em Agroindústria - Sousa - Unidade São Gonçalo - Integral

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	EMANUELLE RODRIGUES DA SILVA	20	9,30
2	JULIO CÉSAR SIPRIANO DE ALENCAR	22	9,20
3	THARDELLY SARMENTO DA SILVA	25	9,00
4	FRANCISCO LUCAS BRAGA GOMES	26	9,00
5	SHIRLLEY RAYANNE SARMENTO OLIVEIRA	28	9,00

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA	29	9,00
2	WALLISSON DAVID SILVA	30	9,00
3	KAIKY PEDRO	31	9,00
4	LARISSA KELLY VIEIRA SOARES	36	8,90
5	MAYANE CECILIA CUSTODIO DA SILVA	37	8,90
6	STEFHANNY LAWANNY DOS SANTOS SILVA	38	8,90

Curso: Técnico Integrado em Meio Ambiente - Sousa - Unidade São Gonçalo – Integral

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	ANDERSON MORAIS SILVA	30	8,50
2	MARIA LUIZA DA SILVA DINIZ	34	8,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Sousa

#	Nome	Classificação	Nota
3	YASMIM MONTEIRO DE FREITAS	35	8,40
4	CICERO LIMA GREGÓRIO JUNIOR	41	8,10
5	APARECIDA LORRANY FERREIRA DA SILVA	43	8,10
6	ANA THAUANNY OLIVEIRA DA SILVA	49	8,10
7	MARCOS ANTONIO LACERDA DA SILVA	57	7,90

Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	ANA JÚLIA DANTAS DA SILVA	88	7,20

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	JOSÉ MIQUEL GOMES DE ASSIS	45	8,10
2	JOSÉ LUCAS DUARTE DE OLIVEIRA	58	7,90
3	ROBERTA MAYALLE NASCIMENTO LIMÃO	60	7,90
4	GUILHERMY ARAÚJO DA SILVA	67	7,80
5	ANNA LETÍCIA DA SILVA LINHARES	68	7,70
6	MARIA CLARA DE SOUSA FERREIRA	77	7,60
7	JOSE MAYCON DE ARAUJO MOREIRA	79	7,50

Curso: Técnico Integrado em Informática - Sousa - Unidade Sede - Integral

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	RENNAN DA SILVA MORAIS	14	9,60
2	ANTÔNIO CARLOS ABRANTES SOARES	19	9,50
3	ANA VITÓRIA ABRANTES DA SILVA	25	9,40
4	MIRELLA ESTEFANY VITALINO DA SILVA	33	9,30
5	GUILHERME DA SILVA MOREIRA	37	9,30

Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	MILENA SARA EMANUELE MOURA PEREIRA	85	8,30

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	41	9,10
2	LUAN VICTOR FIRMO SILVA	44	9,00
3	EMANUELLY FERREIRA CAVALCANTE	48	8,90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Sousa

#	Nome	Classificação	Nota
4	NICOLE LOPES SOUSA	50	8,90
5	MICHELLE ALVES MONTEIRO	53	8,90
6	MARIA BIANCA ELOI DA SILVA	72	8,50

CURSOS SUBSEQUENTES:

**Curso: Técnico Subsequente em Agropecuária - Sousa - Unidade São Gonçalo – Matutino
(NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS MODALIDADES DE PPI)**

Curso: Técnico Subsequente em Informática - Sousa - Unidade Sede - Vespertino

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	YHARLEI GABRIEL DE LIMA SILVA	15	8,20
2	FRANCISCO JEFFERSON CRUZ DA SILVA	17	8,20
3	FRANCISCO VITÓRIO DE SOUSA FERREIRA	18	8,10
4	CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA	19	8,10
5	MARIA MARTHA DOS SANTOS SILVA	23	7,60

Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	VANAILDA JUVENCIO DIAS	25	7,50

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	MARIA RAYSSA PEREIRA DE SOUSA	27	7,40
2	ANA KELLY BARRETO DA SILVA	29	7,30
3	FLÁVIO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR	30	7,20
4	ANA BEATRIZ NEVES DOS SANTOS	31	7,00
5	THALITA ALVES SARMENTO	36	6,30
6	PALLOMA RAIANE SOUSA SOARES DOS SANTOS	37	6,20

Curso: Técnico Subsequente em Informática - Sousa - Unidade Sede – Noturno

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	CAYQUE FERREIRA MACEDO	18	8,20
2	MATHEUS SARMENTO DA SILVA	19	8,20
3	ROMARIO LUCINDO DE SOUSA	20	8,10
4	REBEKA DA SILVA SOUSA	21	8,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Sousa

#	Nome	Classificação	Nota
5	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	22	8,10
Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).			
#	Nome	Classificação	Nota
1	WALLISSON SARMENTO GOMES	28	8,00
2	BIANCA BRASILIANO DE MELO	29	8,00
3	JOAO HENRIQUE SOARES ABRANTES	30	7,90
4	WALLACE ADRIAN ALVES	32	7,90
5	FRANCISCO DOUGLAS FELIPE DA SILVA	33	7,80
6	DOUGLAS OLIVEIRA FELIX PEREIRA	39	7,50